



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4885/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E AVIAMENTOS

DIVERSAS SECRETARIAS

REQUISIÇÕES: Nº 014/2025 – SMAIS, Nº 27/2025 – SME, Nº 003/2025 – SMA, Nº 012/2025 – SMAPA, Nº 17/2025 – SMCEL, Nº 04/2025 – SMDE, Nº 07/2025 – SEFAZ, Nº 18/2025 – GAB, Nº 011/2025 – SMO, Nº 05/2025 – SEPLAMA, Nº 0011/2025 – SMS, Nº 10/2025 – SMSU, Nº 010/2025 – SMTTMU, Nº 18/2025 – SMT.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E A ELAS EQUIPARADAS, LOTES COM COTA PRINCIPAL (ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA) E LOTES COM COTA RESERVADA (DESTINAÇÃO DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E A ELAS EQUIPARADAS NOS TERMOS DOS ART. 47 E 48, I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, **designados através da Portaria nº 127/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024, Decreto Municipal 10.852/2024 e Decreto Federal 11.462/2023**, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital, **e seus anexos, de acordo com o Parecer Jurídico nº 475/2025 - PJM.**

1 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no site www.pregaobanrisul.com.br, no dia **14 de JULHO de 2025**, com início às **8:01 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site www.pregaobanrisul.com.br, **até às 08:00 horas** do mesmo dia.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Formalização de questionamentos, impugnações e recursos diretamente no Portal Pregão Banrisul.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de expediente e aviamentos **para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento**, conforme descrições e especificações no **ANEXO I – Termo de Referência**.

2.2. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Os itens desta licitação, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.4. A comprovação do enquadramento na condição de **ME, EPP** está disciplinada no item **3.9** do edital.

2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico Pregão Online Banrisul e as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, prevalecerão estas últimas.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema Eletrônico, através do site [http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), e atenderem às exigências quanto às documentações solicitadas neste Edital e seus anexos.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico ([http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico ([http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)) ou à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento oportuno.

3.7. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que leu, aceita e declara sob as penas da lei que cumpre e concorda com todos os Termos de Participação do presente certame descritos no item 11.2 do edital e suas alíneas.

3.8. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.9. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitida, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

3.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.11. A participação de pessoa jurídica em consórcio observará as normas previstas no artigo 15 da Lei 14.133/2021.

3.12. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) empresa ou sociedade estrangeira;

c) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com os objetos deste Pregão Eletrônico;

e) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) agente público do órgão ou entidade licitante.

4 – DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que examinou todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita.

4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

a) valor total do lote, marca, fabricante e quantidade.

5.2. A proposta de preço (inicial e ajustada) **anexa** ao sistema deverá:

a) estar devidamente identificada e assinada pelo representante legal da empresa;

b) conter o **valor dos itens e total do lote** em moeda corrente nacional, com **2 (duas)** casas decimais após a vírgula;

c) descrever detalhadamente cada item, a quantidade, a marca e fabricante quando couber;

d) o prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no termo de referência.

5.6. As propostas que eventualmente contemplem o produto/serviço que não correspondam às descrições contidas no **ANEXO I** deste Edital serão desconsideradas.

5.7. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.8. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade da licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

6.2. A comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Após aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes classificadas poderão encaminhar lances pelo valor do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos ou via e-mail com o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.9. O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será de 10 minutos, encerrando esta etapa caso não ocorram novos lances nos 2 minutos finais.

7.9.1. O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será prorrogado em 2 minutos pelo Sistema Eletrônico Banrisul, enquanto persistirem os lances.

7.10. Fica facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro a reabertura da etapa de lances.

7.11. Em caso de empate entre as propostas dos licitantes, a escolha do vencedor dar-se-á por critérios do Art. 60, inciso I da Lei 14.133/21, permanecendo o empate seguirá por sorteio eletrônico.

7.12. Conforme redação do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, art. 8º § 3º se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.13. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme **Art. 56, § 4º, da Lei 14.133/2021.**

8 – DA DESCONEXÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

8.1. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2. No caso de desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site [http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10 – DA ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do valor obedecendo ao critério de julgamento de menor preço por lote.

10.2. Deverão ser respeitados os valores máximos de referência.

10.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

remuneração.

10.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, testes e análises do objeto licitado, junto a técnicos capacitados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento da proposta ajustada e posteriormente os documentos de habilitação.

10.7. Na hipótese da proposta ou do lance menor não ser aceito ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11 - HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e)** certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
- f)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- i)** certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data de expedição do documento;
- j)** apresentar a documentação constante no item **3.9 do edital**. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitido, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

11.2. A empresa participante desta licitação leu, aceita e declara sob as penas da lei que cumpre e concorda com todos os Termos de Participação do presente certame abaixo descritos:

- a)** declaração que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).
- b)** declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- c)** declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- d)** declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e)** declaração de que a licitante assume o compromisso de guardar todos documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10(dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- f)** declaração de que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de contrato ou ata de registro de preços, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;

g) declaração de que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

h) declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica.

11.2.1. Quando houver a necessidade de anexar declarações, as mesmas deverão ser assinadas por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

11.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5. Sendo constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.6. Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.8. Os documentos referentes a fase de habilitação que forem inseridos com a proposta inicial e/ou proposta ajustada, não serão objetos de análise, devendo ser inseridos no período destinado para esse fim, a não inserção desses documentos no momento oportuno acarretará a inabilitação da empresa.

12 - DO RECURSO

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/21, devendo o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, após os julgamentos das fases de classificação da propostas e habilitação da empresa nos lotes.

12.2. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. O prazo para inserção das contrarrazões em campo próprio do sistema, previsto no item 12.2, será aberto depois de findado o prazo de intenção de recorrer no lote que tiver empresa habilitada.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contando do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momentoda sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação/Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.7. Decairão do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aqueles que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito derecurso.

12.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e a homologação da licitação são de responsabilidade da autoridade superior conforme art. 71, inciso IV da lei 14.133/23.

14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Conforme Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462, após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.2.3. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.2.4. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 – DAS ATRIBUIÇÕES

15.1. Cabe ao Agente de Contratação/Pregoeiro às atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 10.852 de 17 de janeiro de 2024.

15.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

16.1. O recebimento e fiscalização do objeto do presente contrato se dará de acordo com o **art. 140, da Lei Federal n.º 14.133/21** e posteriores alterações.

17 – DA SOLICITAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. O fornecimento do(s) objeto(s) registrado(s) na Ata será solicitado mediante emissão de nota de empenho, encaminhada pela Secretaria requerente, no local indicado pela mesma.

18 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

18.1. Entregar o bem adquirido/serviço licitado conforme especificações deste edital, **Anexo I**, e em consonância com a proposta de preços.

18.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

19 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos convocará o licitante mais bem classificado para assinatura da Ata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à Contratação e sem prejuízo das sanções previstas no **artigo 89, § 5º da Lei nº 14.133/21**.

19.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas ao primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

classificado, conforme previsto no **Art. 20, do Decreto Federal nº 11.462/23**.

19.3. Para utilização da Ata de Registro de Preço, as unidades deverão requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração de Nota de Empenho.

19.4. A Ata de Registro de Preço, a ser firmada entre o Executivo Municipal de Sant' Ana do Livramento - RS, através da Prefeita Municipal e o vencedor do certame, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura ou limite das quantidades estimadas, podendo ser prorrogada por igual período.

19.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às **seguintes penalidades**:

20.1.1. será aplicada **advertência**, ao licitante ou contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Art. 156, § 2º da Lei 14.133/21;

20.1.2. multa, conforme Art. 156, § 3º da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, em percentual entre 0,5% e 30%, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155, da Lei 14.133/21](#);

20.1.3. afastamento do certame e **suspensão do direito de licitar** e contratar com a Administração pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando manter comportamento inadequado durante o pregão ou execução contratual; conforme Art. 156, § 4º da Lei 14.133/21;

20.1.4. impedimento de licitar ou contratar com todos os entes Federativos pelo prazo mínimo de 03(três) anos e máximo de 06(seis) ao licitante ou contratado responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155, da Lei 14.133/21;

20.1.5. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**;

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

21 – DA RESCISÃO

21.1. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, conforme Art. 89, § 7º da Lei 14.133/21.

22 – DA DESPESA, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas com a aquisição de que trata o objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na minuta da ata de registro de preços, anexo IV deste edital.

22.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

22.3. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela**, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

22.4. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.

22.5. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

22.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

22.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

22.8. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá fornecer os dados bancários (**banco, agência e nº da conta**) para depósitos referentes aos pagamentos.

22.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Agente de Contratação/Pregoeiro exclusivamente através



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial <https://pregaobanrisul.com.br> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, pelo Agente de Contratação responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Agente de Contratação/Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>

23.7. O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência.

23.8. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

23.9. Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

24.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

24.2. No interesse da Administração do Município de Santana do Livramento - RS, o objeto da presente licitação poderá ser aumentado ou suprimido, com fundamento no **artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21**.

24.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.4. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

24.5. O Município de Sant' Ana do Livramento - RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

24.6. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Santana do Livramento – RS.

24.7. A presente licitação rege-se pela **Lei nº 14.133/2021**, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Santana do Livramento - RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação.

24.8. O presente edital será divulgado no Sistema Eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, endereço eletrônico <https://www.sdolivramento.com.br>.

25 – DOS ANEXOS

25.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo - Proposta;

ANEXO III - Minuta da Ata.

Sant'Ana do Livramento, 02 de junho de 2025.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Edital elaborado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Mat.: 233201



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4885/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E AVIAMENTOS.
DIVERSAS SECRETARIAS

1. DESCRIÇÕES DOS OBJETOS

1.1. LOTES COM COTA PRINCIPAL (ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

MATERIAL DE EXPEDIENTE

LOTE 01 – CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CRISTAL AZUL

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimento Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	cx	Caneta esferográfica ponta fina cristal azul c/ 50 un.	100	11.753	10	2	2		10	4	2		100	1	3	1	11.988	R\$ 48,56	582.137,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 02 – CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CRISTAL PRETA

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	cx	Caneta esferográfica ponta fina cristal preta c/ 50 un.	100	11.650	5	1	2		5		1		30		3		11.797	R\$ 45,66	538.651,02

LOTE 03 – CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CRISTAL VERMELHA

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	cx	Caneta esferográfica ponta fina cristal vermelha c/ 50 un.	50	1.541		1	2				1		6		1		1602	R\$ 49,96	80.035,92

LOTE 04 – PAPEL MULTI USO, BRANCO, A4, 75 G (NO MÍNIMO)

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	pct	Papel multi uso, branco, A4, 75 g (no mínimo) c/ 500 fl.	1000	4.181		100	50	48	1500	150	50	360	5000	110	100	50	12.699	R\$ 26,06	330.935,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 05 – CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimento Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Cartucho de reposição para pincel de quadro branco de 5,5ml nas cores azul, preto e vermelho.	40	11.353				6			5	5			20		11.429	R\$ 7,00	80.003,00

LOTE 06 – TNT, ROLO DE 50 MT, CORES DIVERSAS

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimento Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	rolo	TNT, rolo de 50 mt, cores diversas a serem escolhidas pela secretaria no momento do empenho	100	1.313		4							100				1517	R\$ 52,75	80.021,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

1.2. LOTES COM COTA RESERVADA (DESTINAÇÃO DE ATE 25% PARA ME, EPP E A ELAS EQUIPARADAS NOS TERMOS DOS ART. 47 E48, I EIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

LOTE 07 – CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CRISTAL AZUL

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	cx	Caneta esferográfica ponta fina cristal azul c/ 50 un.		1.647													1.647	R\$ 48,56	79.978,32

LOTE 08 – CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CRISTAL AZUL

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	cx	Caneta esferográfica ponta fina cristal preta c/ 50 un.		1.752													1.752	R\$ 45,66	79.996,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 09 – CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CRISTAL VERMELHA

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	cx	Caneta esferográfica ponta fina cristal vermelha c/ 50 un.		261													261	R\$ 49,96	13.039,56

LOTE 10 – PAPEL MULTI USO, BRANCO, A4, 75 G (NO MÍNIMO)

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	pct	Papel multi uso, branco, A4, 75 g (no mínimo) c/ 500 fl.		3069													3.069	R\$ 26,06	79.978,14



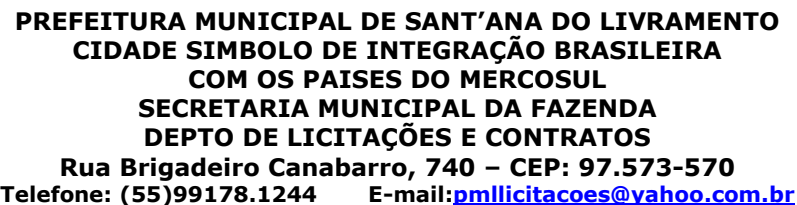
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 11 – CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Cartucho de reposição para pincel de quadro branco de 5,5ml nas cores azul, preto e vermelho.		897													897	R\$ 7,00	6.279,00

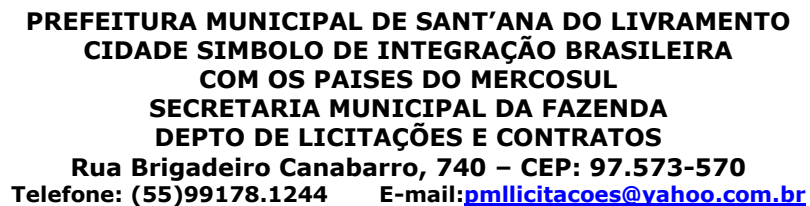
LOTE 12 – TNT, ROLO DE 50 MT, CORES DIVERSAS

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	rolo	TNT, rolo de 50 mt, cores diversas a serem escolhidas pela secretaria no momento do empenho				1											1	R\$ 52,75	52,75

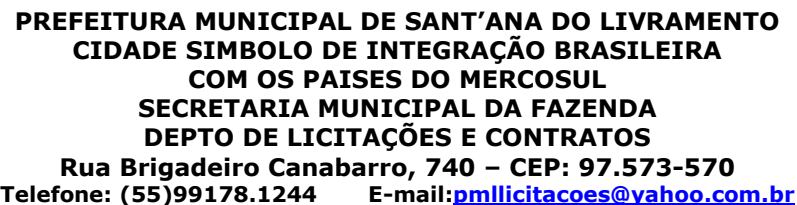


MATERIAL DE EXPEDIENTE

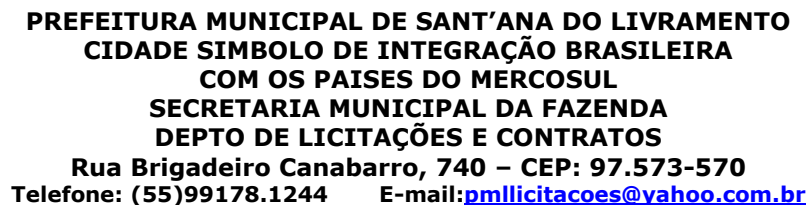
[illegible]



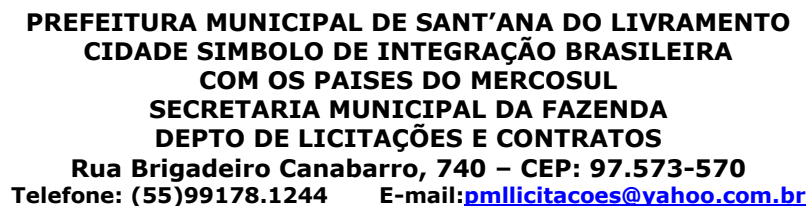
LOTE 14 – CADERNOS																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimento Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Caderno de desenho capa dura A4 , com 96 folhas,	100	40													140	R\$ 7,55	1.057,00
02	un	Caderno 12 matérias, 240 folhas, grande, capa dura.	100								5		800	5	5		915	R\$ 39,66	36.288,90
03	un	Caderno universitário, capa dura 1x1, 96 fl com espiral	100	3.170			9				5			10	5		3299	R\$ 12,45	41.072,55
04	un	Caderno de Caligrafia universitário capa dura 96fls pautadas com espiral	100	30													130	R\$ 12,10	1.573,00
Valor total de referência do lote R\$																			79.991,45



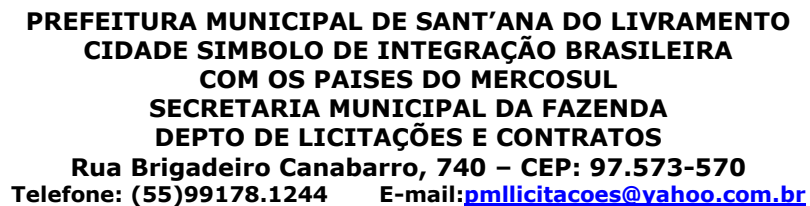
LOTE 15 – ALFINETES, CLIPS METÁLICOS E COLCHETES																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	cx	Alfinete p/ mapas nº 01, cx. c/ 50 unid, coloridos.	10					2					50				62	R\$ 2,73	169,26
02	cx	Clips metálico nº 02/0, pct c/aprox. 500 gr. Galvanizado	20	220	5	5	5		20	4	2	1	50	4	2	2	340	R\$ 14,30	4.862,00
03	cx	Clips metálico nº 03/0, pct c/aprox. 500 gr. Galvanizado	20	220	5	5	5	1	25			5	50	5	2		343	R\$ 25,85	8.866,55
04	cx	Clips metálico nº 04/0, pct c/aprox. 500 gr galvanizado	20	220	5		5	1	15			1	50	3			320	R\$ 21,67	6.934,40
05	cx	Clips metálico nº 06/0, pct c/aprox. 500 gr galvanizado	20	220	5	5	5		15	4		3	50			2	329	R\$ 22,89	7.530,81
06	cx	Clips nº 0x0, galvanizado c/aprox 500gr. Galvanizado	20		5		5					1	50		2		83	R\$ 17,28	1.434,24
07	cx	Clips nº 08 galvanizado cx c/500g. galvanizado	20		5	5	5		10			1	50				96	R\$ 14,15	1.358,40
08	cx	Alfinete - Alfinete comum, caixa com 50 unidades		270													270	R\$ 8,66	2.338,20
09	cx	Colchete latonado nº 08, cx. c/72 unidades, aprox.	30		10		2					1			2		45	R\$ 6,49	292,05
10	cx	Colchete latonado nº 12, cx. c/72 unidades, aprox.	30		10	5	2					1			2		50	R\$ 18,19	909,50
11	cx	Colchete latonado nº 10, cx. c/72 unidades, aprox.	30		10	5	2					1			2		50	R\$ 9,63	481,50
12	cx	Clips Colorido nº 2/0, em aço galvanizado e pintura em epóxi. Caixa aprox. 100 unidades.		260													260	R\$ 8,60	2.236,00
13	cx	Percevejo cx. com 100 un.	20	168	10	4		2			5		20				229	R\$ 1,90	435,10
Valor total de referência do lote R\$																			37.848,01



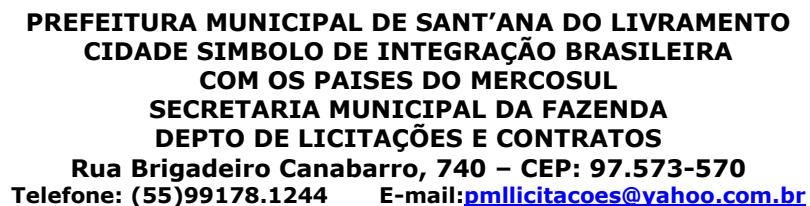
LOTE 16 – APAGADORES, GIZ E QUADRO BRANCO																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Apagador c/ porta giz.	10	70													80	R\$ 8,75	700,00
02	un	Apagador p/ quadro branco.	20	582		5					2		80		5		694	R\$ 3,22	2.234,68
03	cx	Giz escolar branco plastificado, cx. c/ 50 palitos, no mínimo	5	700											5		710	R\$ 6,52	4.629,20
04	cx	Giz escolar colorido plastificado, cx. c/ 50 palitos ,no mínimo	5	1000													1005	R\$ 7,39	7.426,95
05	un	Quadro branco 120cm x 90cm com moldura de alumínio-magnético	10								5		50		5		70	R\$ 151,42	10.599,40
Valor total de referência do lote R\$																			25.590,23



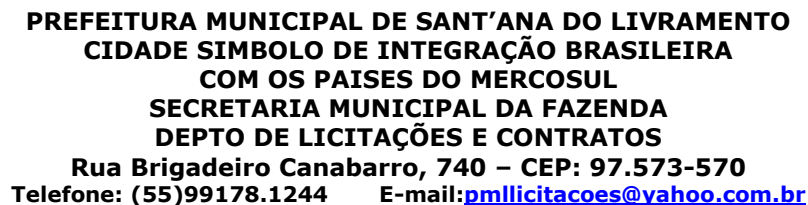
LOTE 17 – ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA, MOLHA DEDOS E BOBINA																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Almofada p/ carimbo, nº 02. cor preta	20		5	1	4		40				100				170	R\$ 7,04	1.196,80
02	un	Tinta para carimbos, embalagem com + ou – 40 ml nas cores preta, azul e vermelha.	20	61					100			14	100		6		301	R\$ 2,92	878,92
03	un	Molha dedos, esponjeira p/água	100						50		5	4	80		5		244	R\$ 2,56	624,64
04	pct	Bobina de senha numerada para atendimento pacote com 10 rolos,2000 nºs	50						10								60	R\$ 177,53	10.651,80
Valor total de referência do lote R\$																			13.352,16



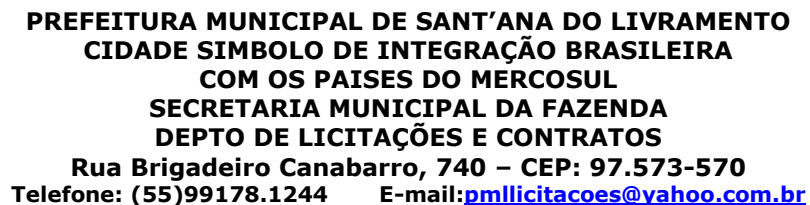
LOTE 18 – APONTADOR, BORRACHA E LÍQUIDO CORRETIVO																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Apontador metálico p/ lápis.	100	4040		10			50		10	8	300	10	10		4538	R\$ 0,56	2.541,28
02	un	Apontador de lápis em plástico retangular e com depósito	30		5												35	R\$ 2,54	88,90
03	cx	Borracha branca escolar nº 20, cx. c/ 20 un.	50	828		1	1		4					1			885	R\$ 14,90	13.186,50
04	un	Borracha branca p/ponta de lápis.	50			8						20	500				578	R\$ 0,66	381,48
05	un	Líquido corretivo a base/água, 18 ml	100	432		12	10	4	100		5	11	300	10	10		994	R\$ 1,41	1.401,54
Valor total de referência do lote R\$																			17.599,70



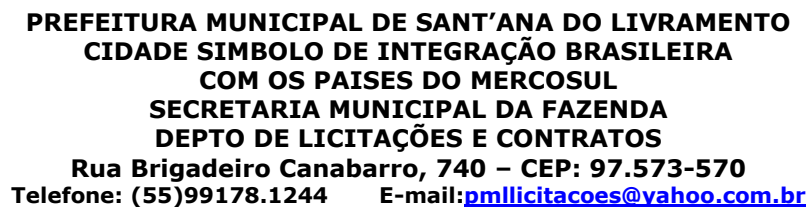
LOTE 19 – ATÍLIO, BALÕES E BARBANTE																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	pct	Atílio pct c/ 100gr.	30	10	50	10			200			7	100				407	R\$ 4,32	1.758,24
02	pct	Balões, pcte c/50 unid, tam. 09 cores variadas a serem escolhidos pela secretaria no momento do empenho	100	2.550		10							800				3460	R\$ 9,63	33.319,80
03	rolo	Barbante de algodão rolo de 250gr 08 fios	50		10	5			30			3	20				118	R\$ 11,15	1.315,70
Valor total de referência do lote R\$																			36.393,74



LOTE 21 – BLOCO POST IT E CANETA MARCA TEXTO																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimento Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Bloco post it auto adesivo p/ anotações38x50mm, cores sortidas, pacote com 04 blocos	50	1.740	30	2	30	4	200	40	20	50	200	40	50	20	2476	R\$ 2,91	7.205,16
02	cx	Caneta marca texto, ponta chanfrada, fluorescentes, cores diversas, caixa com 12 unid	300	1.416	10	2	30	2	600	20	1	7	170	2	5	5	2570	R\$ 12,62	32.433,40
Valor total de referência do lote R\$																			39.638,56



LOTE 22 – CAIXA CORREIO, PAPELÃO E ORGANIZADORA																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Caixa correio 3 andares, de mesa, 25x35cm, em poliestireno.	20	74			9	2	30			2	100	5	5		247	R\$ 30,47	7.526,09
02	un	Caixa papelão p/arquivo morto.	200		400		30		2000		50		1500	30	50		4260	R\$ 2,98	12.694,80
03	un	Caixa plástica p/ arquivo morto, diversas cores	500	610	150	36	50	6	400	20		60	1000	30	50	5	2917	R\$ 5,95	17.356,15
04	un	Caixa organizadora de 28lt, em material transparente capacidade de com alças plásticas dimensões aproximadas 24x31x43 cm	50	5								1			5		61	R\$ 43,66	2.663,26
05	un	Caixa organizadora de 50lt em material transparente com dimensões aproximadas de 57,5x 39,5x32cm confeccionada em poliproleno com travas	50	5								1			5		61	R\$ 55,22	3.368,42
Valor total de referência do lote R\$																			43.608,72



LOTE 23 – CALCULADORA																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Calculadora, a pilha AA/AAA tam. Aprox. 15cmx10cm.	50	44		6	5	2	50		10	2		5			174	R\$ 14,84	2.582,16
02	un	Calculadora solar portátil, tamanho médio.	50		10	6	5			2			80		5	2	160	R\$ 14,28	2.284,80
Valor total de referência do lote R\$																			4.866,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 24 – CANETA HIDROCOLOR E CANETAS ESFEROGRÁFICAS PONTA MÉDIA

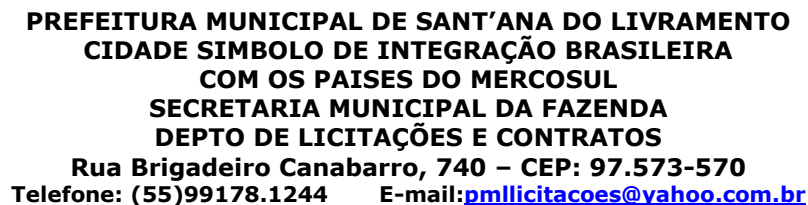
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	cx	Caneta hidrocor conj. c/ 12 un, grande.	50	2.790								2	100				2942	R\$ 2,83	8.325,86
02	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transp. c/orifício, ponta de latão c/esfera de tungstênio, ponta média cristal – preta c/ 50 un.	100			1	2		4						2		109	R\$ 56,43	6.150,87
03	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente c/orifício, ponta de latão c/esfera de tungstênio, ponta média cristal – vermelha c/ 50 un.	100			1	2		2								105	R\$ 57,32	6.018,60
04	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente c/orifício, ponta de latão c/esfera de tungstênio, ponta média cristal – azul c/ 50 un.	100		5	2	2		10			3			2		124	R\$ 47,70	5.914,80
Valor total de referência do lote R\$																		26.410,13	



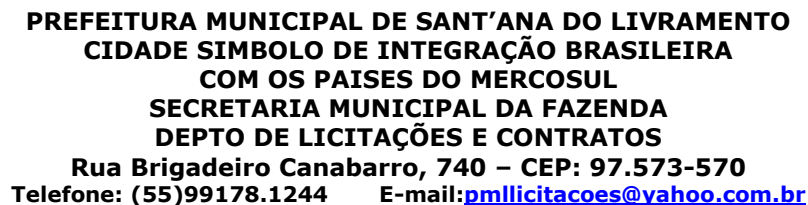
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 25 – CAPAS E ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO E CAPAS PLÁSTICAS

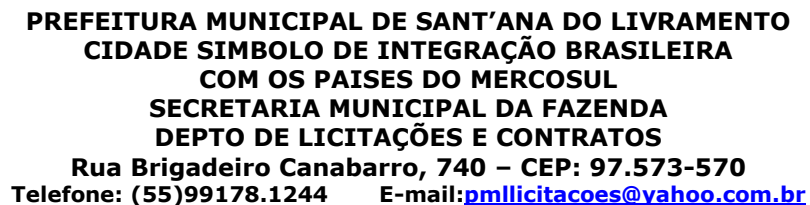
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	cx	Capa p/ encadernação transparente, tam. A4 com 100 unid	100	10		40							500		2		652	R\$ 64,38	41.975,76
02	un	Capas plásticas tam. A4 – azul.	100		40	40	20					10			100		310	R\$ 0,70	217,00
03	un	Capas plásticas tam. A4 – preta.	100			40	20					10	500		100		770	R\$ 0,60	462,00
04	pct	Espiral p/encardenação tam.12 mm 50 fls(mínimo), com 100 unidades aprox.	10								1		3		2		16	R\$ 37,72	603,52
05	pct	Espiral p/encardenação tam.9 mm , 30 fls(mínimo), com 100 unidades aprox.	10										3		2		15	R\$ 25,33	379,95
06	pct	Espiral p/encardenação tam. 7 mm ,10 fls(mínimo), com 100 unidades aprox.	10										3		2		15	R\$ 27,16	407,40
Valor total de referência do lote R\$																		44.045,63	



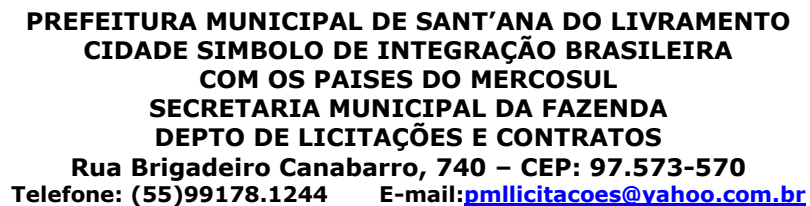
LOTE 26 – CARTOLINA, ISOLANTE TÉRMICO E FOLHA EVA																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Cartolina branca e cores variadas a serem escolhidas pela secretaria no momento do empenho	200	5.140		15						15	500				5870	R\$ 1,20	7.044,00
02	un	Isolante térmico tipo isopor ou similar, 500 x 1.000 x 10 mm	50	780											10		840	R\$ 3,44	2.889,60
03	un	Isolante térmico tipo isopor ou similar, 1.000 x 1.000 x 20 mm		780													780	R\$ 6,83	5.327,40
04	un	Folha EVA, 400 x 600 x 2 mm, cores variadas a serem escolhidas pela secretaria no momento do empenho	300	4090		10						10	4000				8410	R\$ 1,37	11.521,70
05	un	Folha EVA 400X600X2 mm, cores variadas com gliter a serem escolhidas no momento do empenho	300	4090		10											4400	R\$ 2,93	12.892,00
06	un	Folha de EVA 400X600X2 mm, com estampas diversas	300			10							1000				1310	R\$ 6,71	8.790,10
07	un	Cartoplex nas cores (vermelho, verde, amarelo laranja, azul, sépia, preto, rosa, marrom)		765													765	R\$ 1,16	887,40
Valor total de referência do lote R\$																			49.352,20



LOTE 27 – COLAS																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Cola adesiva instantânea adesiva, tubo com 3gr	100									2			10		112	R\$ 6,72	752,64
02	un	Cola branca emb. 1 litro	50	533									20		2		605	R\$ 7,24	4.380,20
03	un	Cola branca emb. 40 g	100			6			100		10						216	R\$ 1,19	257,04
04	un	Cola branca emb. 90 g	100	3590		6	20		40				300				4056	R\$ 1,34	5.435,04
05	un	Cola colorida s/gliter 23 ml cx c/ 6 unid.	100	1.112								1	80				1293	R\$ 9,19	11.882,67
06	un	Cola em bastão 8 g.	100	10			30		100	10	10	22	200	2		5	489	R\$ 3,96	1.936,44
07	un	Cola p/ E.V.A e Isopor, 90 g.	100										50				150	R\$ 8,87	1.330,50
08	un	Cola p/ tecido, 90g	100														100	R\$ 8,33	833,00
09	un	Verniz Acrílico brilhante. Embalagem contendo 250 ml		230													230	R\$ 20,28	4.664,40
Valor total de referência do lote R\$																			31.471,93

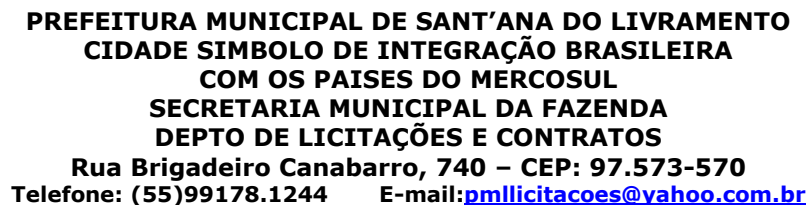


LOTE 28 – ESTILETE, EXTRATOR, RÉGUA, PRANCHETA E TRANSFERIDOS DE ACRÍLICO																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Estilete com cabo plástico e lâmina, grande.	50	710	10	10			50		15	14	100		10		969	R\$ 5,45	5.281,05
02	un	Extrator de grampos espátulas	50	160	10	10	20		100	10		20	100		10	5	495	R\$ 1,63	806,85
03	un	Régua Plástica Cristal - 30 cm	100	2.605		6			100			30	300		10		3151	R\$ 0,91	2.867,41
04	un	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico, dimensões 340mmx235mm	50			20			30			17	500	10	30		657	R\$ 14,12	9.276,84
05	un	Transferidor acrílico 180º	20														20	R\$ 1,65	33,00
Valor total de referência do lote R\$																			18.265,15

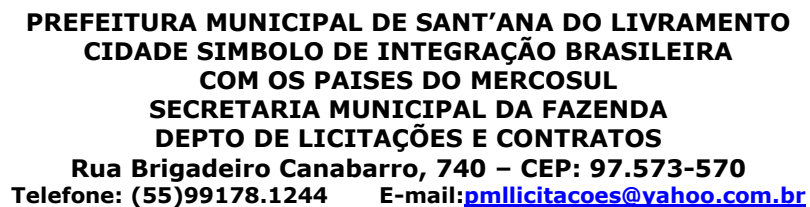


LOTE 29 – ETIQUETAS E PAPEL ADESIVO																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	cx	Etiqueta 66,7 x 25,4 – Embalagem com 3.000 unidades	5		2		5										12	R\$ 60,87	730,44
02	cx	Etiqueta auto adesiva 2 colunas, 33 x 105, cx c/100	10	104		2	5						20				141	R\$ 59,40	8.375,40
03	cx	Etiqueta auto adesiva, para impressora 33,9 x 101,6mm,c/ 25 folhas.	5				5				1						11	R\$ 28,63	R\$ 314,93
04	rolo	Papel adesivo colorido, rolo c/ 10 mt. Estampado, tipo contact.	10	854			10						80				954	R\$ 53,54	51.077,16
05	rolo	Papel adesivo transparente, rolo com 25 mt, tipo contact.	10	196			10						50				266	R\$ 63,67	16.936,22
Valor total de referência do lote R\$																			77.434,15

Valor total de referência do lote R\$	77.434,15
--	------------------



LOTE 30 – FITAS																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Fita adesiva transparente 48 mm x 50 m	100	1060	10	20	5		200	4	10	15	1000	10	10	2	2446	R\$ 5,67	13.868,82
02	un	Fita adesiva colorida 12mm x 10 m	100	10	5		4						500		10		629	R\$ 1,94	1.220,26
03	un	Fita adesiva dupla face, 19 mm x 30 m	100	925	5	10	4	2	30	4		1	150		5	2	1238	R\$ 11,57	14.323,66
04	un	Fita adesiva polipropileno marrom 48mm x 100 m	100	534	5		4				8		400		10		1061	R\$ 10,88	11.543,68
05	un	Fita adesiva Transp. 12mm x 10 m	100						30			10	200	10	10		360	R\$ 1,21	435,60
06	un	Fita adesiva Transp. 12mm x 50 m	100	620	25	5			150			10	500	10	5		1425	R\$ 2,45	3.491,25
07	un	Fita crepe 19 mm x 50m	100	2530		10			30				50	5	10		2735	R\$ 5,25	14.358,75
08	un	Fita corretiva 12mx4,2mm	100	620	10	20						5	100	12	10		877	R\$ 4,06	3.560,62
Valor total de referência do lote R\$																			62.802,64



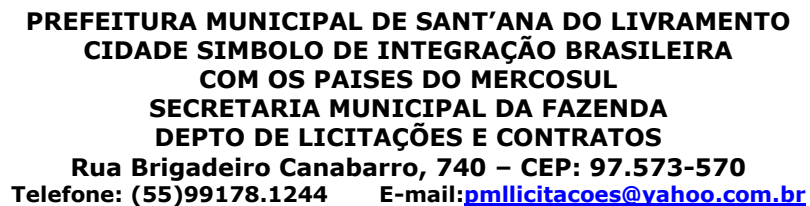
LOTE 31 – GIZÃO DE CERA, MASSA DE MODELAR E LÁPIS DE COR																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	cx	Gizão de cera (grosso), caixa com 12 unidades	10	2570							1		80				2661	R\$ 4,85	12.905,85
02	cx	Massa de modelar com 12 unid.	100	4.050									80				4230	R\$ 2,81	11.886,30
03	cx	Lápis de cor, cx. c/ 12 unid, longo	20	6.065									250				6335	R\$ 2,56	16.217,60
Valor total de referência do lote R\$																			41.009,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

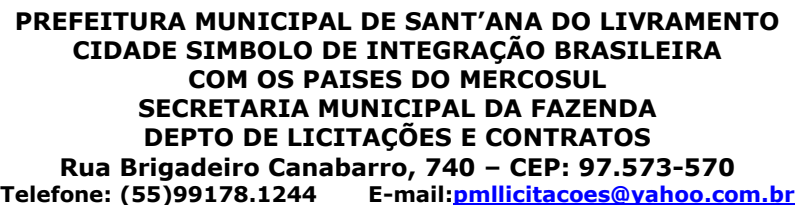
LOTE 32 – ENVELOPES

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Envelope kraft ouro 176 x 250 mm, aprox.	300			20			50								370	R\$ 0,50	185,00
02	un	Envelope kraft ouro 242 x 336 mm, aprox.	300			50			700	20						20	1090	R\$ 0,58	632,20
03	un	Envelope kraft ouro 162 x 229 mm, aprox.	300	740					300				500				1840	R\$ 0,39	717,60
04	un	Envelope kraft ouro, 240 x 340 mm, aprox.	300	5.350		50					50		1000		100		6850	R\$ 0,81	5.548,50
05	un	Envelope branco ofico A4 , 100 unid	300		200	2	10	1		1		1			5	1	521	R\$ 34,00	17.714,00
06	un	Envelope pardo 176 x 250 mm, aprox.	300		250		50						2000				2600	R\$ 0,65	1.690,00
07	un	Envelope pardo 260 x 360 mm, aprox.	300	20	250		50		100	20			6000			20	6760	R\$ 0,88	5.948,80
08	un	Envelope pardo grande - envelope pardo 310 x 410mm, aproximadamente		2.250													2250	R\$ 0,59	1.327,50
Valor total de referência do lote R\$																		33.763,60	



LOTE 33 – LÁPIS, LAPISEIRA E GRAFITE																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	cx	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unid. No mínimo	20	214	2		2	1	1			1	10				251	R\$ 40,20	10.090,20
02	un	Lapiseira 0.5 mm	20												10		30	R\$ 3,56	106,80
03	un	Lapiseira 0.7 mm	20			8		4	200						10		242	R\$ 4,40	1.064,80
04	cx	Grafite p/ lapiseira 0.5, cx. c/ 12 minas	5												50		55	R\$ 1,35	74,25
05	cx	Grafite p/ lapiseira 0.7, cx. c/ 12 minas	5			10		1	80			2			50		148	R\$ 2,95	436,60
Valor total de referência do lote R\$																			11.772,65

Valor total de referência do lote R\$	11.772,65
--	------------------



LOTE 34 – GRAMPEADOR E GRAMPOS																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Grampeador pequeno, de mesa 26/6, para 25 folhas.	30	558	20	6	10	2	100	4	12	14	200	10	10	2	978	R\$ 8,70	8.508,60
02	un	Grampeador grande de mesa, para 100 folhas.	30	22	3	2	5	1	10			6		5			84	R\$ 42,62	3.580,08
03	un	Grampeador grande, para 240 folhas	10		1		5	1				6					23	R\$ 125,37	2.883,51
04	un	Grampeador médio para estofador (p/madeira)	10	215											2		227	R\$ 33,79	7.670,33
05	cx	Grampo 23/08, cx. c/5000 un	50				10		4		1		20		5		90	R\$ 27,39	2.465,10
06	cx	Grampo 23/13, cx. c/ 5000 un	50				10		4			2	20				86	R\$ 25,14	2.162,04
07	cx	Grampo 26/6 cobreados, cx. C/5000 un.	100	518	50	20	10	1	200	4	5	8	500	10	5	4	1435	R\$ 9,45	13.560,75
08	cx	Grampo 106/6, cx. c/ 5000 un.	50	343											5		398	R\$ 16,90	6.726,20
09	cx	Grampos de metal p/ pasta tipo trilho, 80mm, c/ 50 jogos	10			10		3	100								123	R\$ 10,04	1.234,92
Valor total de referência do lote R\$																			48.791,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 35 – LIVRO ATA, PONTO E PROTOCOLO

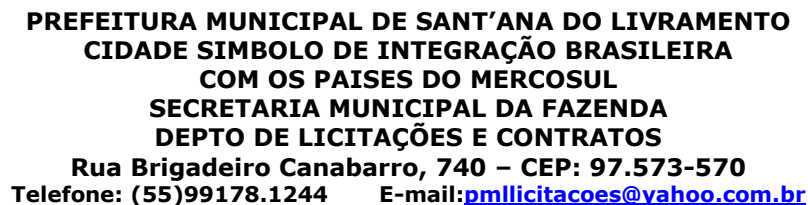
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimento Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Livro ata pautado s/margem c/100 folhas numeradas	100		10	6	4		50			4	100	5			279	R\$ 9,36	2.611,44
02	un	Livro ata, 200 folhas, numeradas	50	82		6	4		10				100				252	R\$ 36,03	9.079,56
03	un	Livro ponto 100 fl 220 x 320mm	20	147			4										171	R\$ 21,67	3.705,57
04	un	Livro protocolo 100 folhas, pág. Numeradas, 160 x 220, capa dura.	100	175	20		4	1	50	20		2	250	5	10	2	639	R\$ 9,78	6.249,42
Valor total de referência do lote R\$																		21.645,99	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 36 – MOCHILA E ESTOJO

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimento Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Mochila juvenil fabricado em nylon, 03 compartimentos com zíper, alça de mão, alças ajustáveis e almofadada com dimensões aproximadas 45x30x14cm	50	10													60	R\$ 82,57	4.954,20
02	un	Estojo escolar confeccionado em nylon com dimensões aproximadas 210x 90x90 mm, 02 compartimentos, fechamento com zíper, cores variadas a ser escolhida pela secretaria no momento do empenho	30	15													45	R\$ 21,57	970,65
Valor total de referência do lote R\$																		5.924,85	



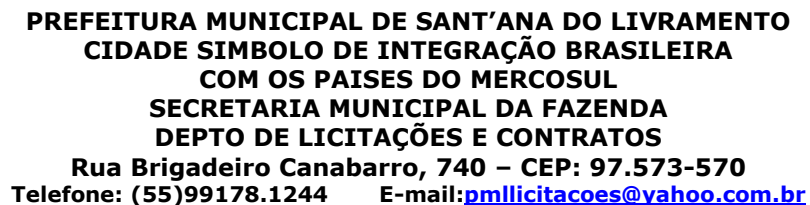
LOTE 38 – PALITOS																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimento Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	cx	Palito de churrasco, pacote com 100 unidades aprox.	100	3		10						1	20		10		144	R\$ 4,46	642,24
02	cx	Palito de picolé, pacote com 100 unidades aprox.	100	3													103	R\$ 3,81	392,43
Valor total de referência do lote R\$																			1.034,67



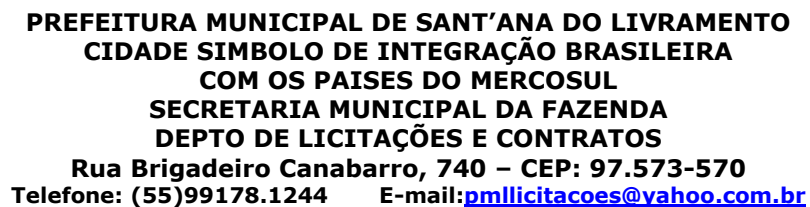
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 39 – PAPÉIS DIVERSOS

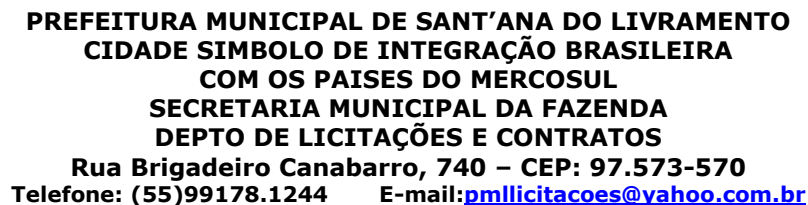
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimento Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Papel camurça, cores diversas a serem escolhidas pela secretaria no momento do empenho	200	1.840													2040	R\$ 1,35	2.754,00
02	pct	Papel Carbono tam A4, caixa com 100	2			5			1				20				28	R\$ 49,29	1.380,12
03	pct	Papel casca de ovo A4-Branco, 180 g, com 50 folhas	20	1.555									80				1655	R\$ 15,71	26.000,05
04	un	Papel celofane, 85 x 100 cm aprox. cores diversas a serem escolhidas pela secretaria no momento do empenho	100										100				200	R\$ 1,44	288,00
05	un	Papel color sete pct com 24 unid cores diversos a serem escolhidos pela secretaria no momento do empenho	100	212									200				512	R\$ 8,77	4.490,24
06	pct	Papel crepom, cores diversas serem escolhidas pela secretaria no momento do empenho, com 10 unid	100	1.815									100				2015	R\$ 8,39	16.905,85
07	un	Papel dobradura, cores diversas a serem escolhidos no momento do empenho	100	4.020									100				4220	R\$ 0,42	1.772,40
08	un	Papel laminado (prata, ouro, amarelo, vermelho, Verde, azul, rosa)	100	550									200				850	R\$ 1,65	1.402,50
09	un	Papel micro-ondulado estampado /Petit Poeire, cores diversas a serem escolhidos pela secretaria no momento do empenho	100														100	R\$ 3,57	357,00



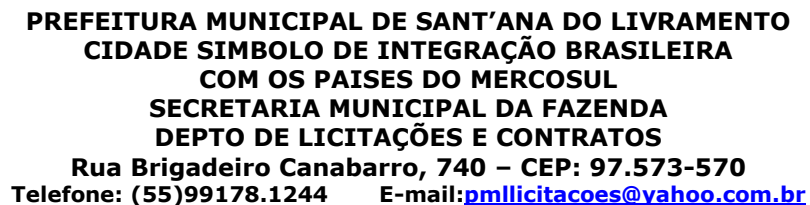
LOTE 40 – PAPEL PARDO																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	rolo	Papel pardo, 80 gr., Rolo com 200 mts, 0,60 m de largura, semi Kraft	10	509		2							4		1		526	R\$ 130,45	68.616,70
02	rolo	Papel pardo, 80gr. Rolo com 200mt, 1,20 largura, semi Kraft	10										4				14	R\$ 151,30	2.118,20
Valor total de referência do lote R\$																			70.734,90



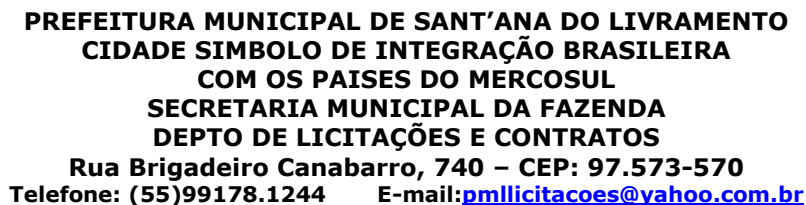
LOTE 41 – PAPEL MULTI USO E PAPEL SULFITE																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	pct	Papel multi uso 180gr, com 50 folhas A4 210x297mm cores diversas a serem escolhidos pela secretaria no momento do empenho	20	710			50								5		785	R\$ 36,08	28.322,80
02	pct	Papel Sulfite colorido A4 colorido (capacidade de no mínimo 500 fls.)		900													900	R\$ 25,26	22.734,00
Valor total de referência do lote R\$																			51.056,80



LOTE 43 – PASTA PLÁSTICA E SANFONADA																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Pasta plástica c/ elástico, tamanho ofício, 30 mm	200	996	50	20	50	10	500		20	8	500	10	20		2384	R\$ 2,63	6.269,92
02	un	Pasta sanfonada, c/no mínimo 30 divisórias, tam. Ofício, cores diversas.	100	1.430	20	4		2	50			2	300				1908	R\$ 38,60	73.648,80
Valor total de referência do lote R\$																			79.918,72

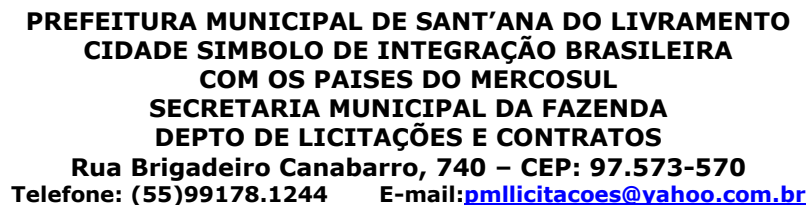


LOTE 44 – PERFURADOR, SUPORTE PARA FITA DUREX E PORTA LÁPIS																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Perfurador p/encadernação, mínimo 10 folhas.	20		10							13	10		1		54	R\$ 18,83	1.016,82
02	un	Perfurador p/papel, tam. Grande, p/ 50 folhas no mínimo.	20		2		5		10	2	1	4	40		1	1	86	R\$ 116,98	10.060,28
03	un	Perfurador p/papel, tam. Médio, p/ 20 folhas no mínimo.							40								40	R\$ 30,96	1.238,40
04	un	Suporte para fita durex pequeno com base emborrachada, cortador metálico picotado	50		3	5					5	5	100		2		170	R\$ 7,28	1.237,60
05	un	Suporte para fita durex grande com base emborrachada, cortador metálico picotado	50		3	5					5	5	100		2		170	R\$ 19,00	3.230,00
06	un	Porta Lápis/clips/lembretes de poliestureno cristal para escritório	30			8			100		5	23	100		10		276	R\$ 13,99	3.861,24
Valor total de referência do lote R\$																			20.644,34

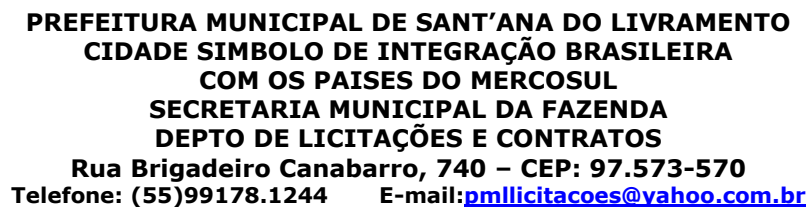


LOTE 45 – SUPORTE E CORDÃO PARA CRACHÁ																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	pct	Suporte para crachá,dim aprox. 5cm x 8,5cm, com 10 unid	50			30		2							10		92	R\$ 15,56	1.431,52
02	pct	Cordão para crachá em tecido, com 10 unid	50			30		2							10		92	R\$ 27,72	2.550,24
Valor total de referência do lote R\$																			3.981,76

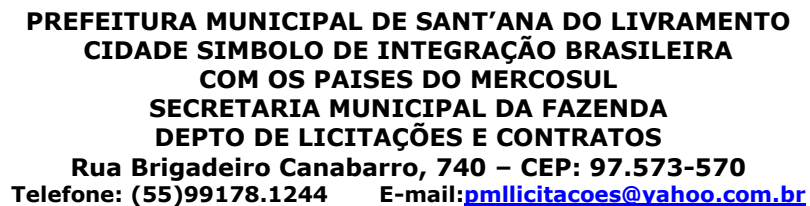
LOTE 46 – PILHAS																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	pct	Pilha pequena AA 1,5 volts c/ 4 un.	50	597	15	5			100		10	10	100		10		897	R\$ 7,34	6.583,98
02	pct	Pilha palito AAA 1,5 volts c/ 4 un.	50	703	10	10			100			4	500	5	10		1392	R\$ 9,18	12.778,56
03	pct	Pilha média alcalina, c/ 2 unidades.	50	3	10	5							50		10		128	R\$ 9,70	1.241,60
04	pct	Pilha grande alcalina, c/ 2 unidades	50	3	5	5									10		73	R\$ 17,40	1.270,20
Valor total de referência do lote R\$																		21.874,34	



LOTE 48 – ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Envelope plástico transparente vai-vem260 x 350 mm, aprox. com 12 unid	100	2.100		10	20		300	4			1000	1	10	4	3549	R\$ 21,79	77.332,71
02	un	Envelope plástico transparente 480mm x 280mm aproximadamente							2000								2000	R\$ 0,43	860,00
Valor total de referência do lote R\$																			78.192,71



LOTE 49 – TESOURAS																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Tesoura aço inox grande, cabo baquelíte, multi uso	100	2.050	5	6			50		15	16	300		5		2547	R\$ 10,47	26.667,09
02	un	Tesoura em aço inox, grande, para tecido.	50	3									300		2		355	R\$ 11,46	4.068,30
03	un	Tesoura para picotar, 23 cm com acabamento zigzag	20												1		21	R\$ 31,49	661,29
04	un	Tesoura multi uso peq. Aço inox, ponta redonda	50	2.550									100				2700	R\$ 3,46	9.342,00
Valor total de referência do lote R\$																			40.738,68



LOTE 50 – TINTAS																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Tinta Guache 250 ml, cores variadas	100	4.024									100				4224	R\$ 5,44	22.978,56
02	un	Tinta para artesanato, PVA, 250 ml cores variadas.	50	615													665	R\$ 27,17	18.068,05
03	un	Tinta Spray embalagem com 400ml cores variadas a serem escolhidas no momento do empenho, validade mínima de 01 ano	50									13			10		73	R\$ 15,78	1.151,94
04	un	Tinta para pintura facial colorida , lavável, antialérgica, 15ml, cores diversa, embalagem com 06 unidades, validade mínima de 01 ano	50	25													75	R\$ 32,90	2.467,50
Valor total de referência do lote R\$																			44.666,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 51 – SACO E LACRE PLÁSTICO

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	pct	Saco plástico com 04 furos, tipo ofício, com 100 unid	20			5		1	50			2		2	2		82	R\$ 27,08	2.220,56
02	pct	Lacre plástico de segurança (abraçadeira de nylon) 3,6mm x 200mm aproximadamente, pacote com 100 unidades							12								12	R\$ 22,98	275,76
Valor total de referência do lote R\$																			2.485,52

LOTE 52 – LIXEIRA PLÁSTICA

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Lixeira plástica capacidade min 10 litros c/ tampa	30	577	10		10	2		2		10	200			2	843	R\$ 11,31	9.534,33



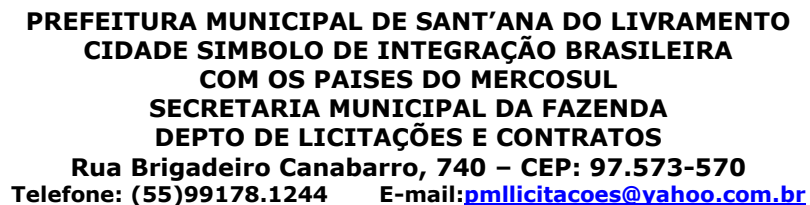
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 53 – PINCEL DE QUADRO BRANCO

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Pincel de quadro branco, ponta redonda recarregável nas cores azul, preto e vermelho	20	12.270				6	100		12	11	500		10		12.929	R\$ 4,77	61.671,33

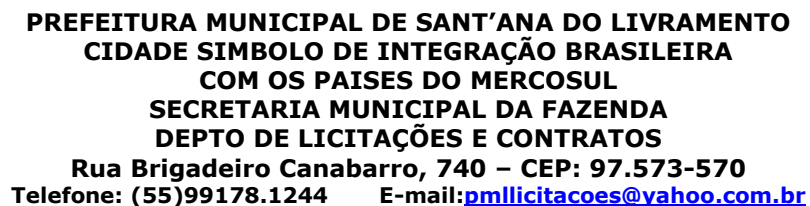
LOTE 54– PLÁSTICO POLASEAL

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	pct	Plástico polaseal para plastificação A4 220x307x0,5mm, pacote 100 unidades		630													630	R\$ 52,12	32.835,60



LOTE 55 – AGULHAS E KIT DE COSTURA

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Agulha crochê n° 3 em aço níquelado.	100	10									100				210	R\$ 4,92	1.033,20
02	un	Agulha crochê n° 4 em aço níquelado.	100	10									100				210	R\$ 6,10	1.281,00
03	un	Agulha crochê n° 6 em aço níquelado.	100	10									100				210	R\$ 6,10	1.281,00
04	un	Agulha crochê n° 8 em aço níquelado.	100	10									100				210	R\$ 6,13	1.287,30
05	un	Agulha crochê n° 10 em aço níquelado.	100	10									100				210	R\$ 7,00	1.470,00
06	un	Agulha crochê n° 12 em aço níquelado.	100	10									100				210	R\$ 5,77	1.211,70
07	kit	Kit agulha de costura à mão 10 un aprox	100	2									100				202	R\$ 5,45	1.100,90
08	un	Agulha de tricô, em metal.	100	10									100				210	R\$ 8,98	1.885,80
Valor total de referência do lote R\$																			10.550,90



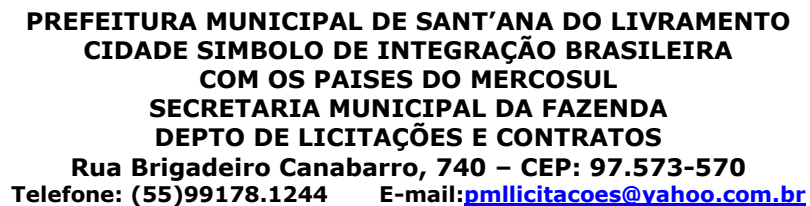
LOTE 56 – LINHA DE CROCHÊ, NOVELO DE LÃ E LINHA DE COSTURA																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	rolo	Linha crochê 100g, cores diversas.	50	20									50				120	R\$ 18,50	2.220,00
02	rolo	Linha crochê nº 06, 600g, diversas cores	100	20									100				220	R\$ 20,90	4.598,00
03	rolo	Linha crochê malha 25mm, 140m, cores diversas	100	20									100				220	R\$ 20,37	4.481,40
04	rolo	Novelo de lã acrílica 100g diversas cores	50	10									50				110	R\$ 14,23	1.565,30
05	rolo	Linha costura, .1500 jardas diversas cores	100	10									100				210	R\$ 7,51	1.577,10
Valor total de referência do lote R\$																			14.441,80



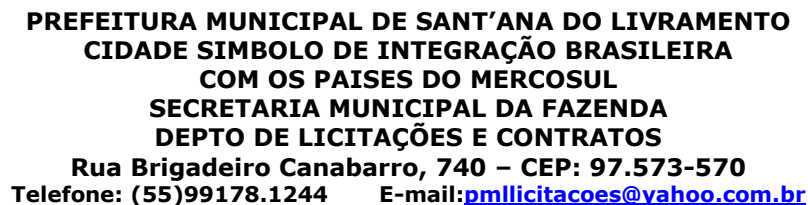
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 57 – TECIDOS

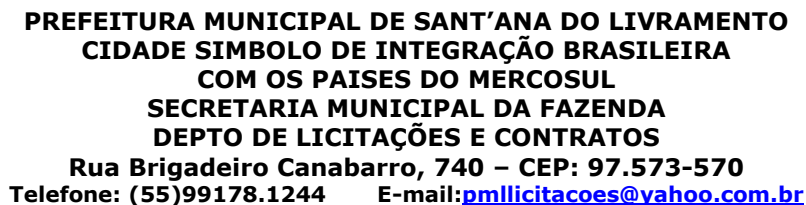
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	mt	Tecido soft motivo bebê, 1 x 1,60m diversas cores	100										100				200	R\$ 19,40	3.880,00
02	mt	Tecido algodão cru 1 x 2,50m de largura. 160 gr	100	10									100				210	R\$ 41,34	8.681,40
03	mt	Tecido chita , estampado diversas cores	100	10									100				210	R\$ 12,78	2.683,80
04	mt	Tecido tricoline estampas variadas	100										100				200	R\$ 23,23	4.646,00
05	mt	Tecido feltro cores variadas.	50	10									50				110	R\$ 25,33	2.786,30
06	mt	Tecido juta, trama fechada.	50	10									50				110	R\$ 26,33	2.896,30
Valor total de referência do lote R\$																		25.573,80	



LOTE 58 – PINCÉIS																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	kit	Pinceis para artesanato ponta fina (00,02,04,06,0810,12)	50	10									50				110	R\$ 59,35	6.528,50
02	kit	Pinceis para artesanato ponta redonda (00,02,04,06,0810,12)	50	10									50				110	R\$ 46,80	5.148,00
03	un	Pinceis para artesanato ponta chata 00	50	10									50				110	R\$ 3,67	403,70
04	un	Pinceis para artesanato ponta chata 04	50	10									50				110	R\$ 4,52	497,20
05	un	Pinceis para artesanato ponta chata 10	50	10									50				110	R\$ 6,70	737,00
06	un	Pinceis para artesanato ponta chata 12,	100	10									100				210	R\$ 6,65	1.396,50
07	un	Pinceis para artesanato ponta chata 20	100	10									100				210	R\$ 8,62	1.810,20
Valor total de referência do lote R\$																			16.563,10



LOTE 60 – PANO DE PRATO, FRALDA DE PANO, TOALHA PEQUENA E FITA CETIM																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Pano de prato para pintura, branco, medidas aprox.. 50x70 cm	50	50									100				200	R\$ 10,60	2.120,00
02	un	Fralda de pano branco, duplo. medidas aprox. 60x60	30										50				80	R\$ 9,96	796,80
03	un	Toalha pequena, em algodão. medidas aprox. 23x 38 cm	30		5								100				135	R\$ 10,72	1.447,20
04	pct	Fita cetim n° 01, pacote 10m, cores	30	3									30				63	R\$ 4,60	289,80
Valor total de referência do lote R\$																			4.653,80



LOTE 62 – CAIXAS DE MDF																			
Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimen to Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Caixas de MDF 20x20x10cm	100	3									100				203	R\$ 13,36	2.712,08
02	un	Caixas de MDF 20x15x10cm	100										100				200	R\$ 11,66	2.332,00
03	un	Caixas de MDF 10x10x05cm	30										50				80	R\$ 5,77	461,60
Valor total de referência do lote R\$																			5.505,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 63 – LIXA MADEIRA

Item	Unid	Descrição	Assistência	Educação	Administração	Agricultura	Cultura	Desenvolvimento Econômico	Fazenda	Gabinete	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	Turismo	Quantidade Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	un	Lixa madeira, grão 120, 225x275mm.	50										50				100	R\$ 1,67	167,00
02	un	Lixa madeira, grão 80, 225x275mm.	50	5									50				105	R\$ 2,09	219,45
Valor total de referência do lote R\$																			386,45

Observações: Os objetos cotados, deverão ser de primeira qualidade, sendo assim, serão considerados apenas os que atenderem as especificações contidas neste edital e com selo do INMETRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO II
MODELO – PROPOSTA

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____ Fone/fax _____, e-mail: _____ conforme itens abaixo relacionados, **de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas** na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

LOTE					
Nº de ordem	Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário R\$

Prazo de validade da proposta: 90 dias Contato:

Local, _____ / _____ / de 2025.

Representante legal: (nome completo, assinatura, cargo)CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4885/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E AVIAMENTOS.
DIVERSAS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA
....., VISANDO A AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE E AVIAMENTOS.

Pela presente Ata de Registro de Preço, de um lado o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, CNPJ nº..... com sede a, Bairro....., CEP....., Fone:....., e-mail:....., neste ato representada pelo seu, Sr....., CI.....CPF..... Adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0036/2025, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição de material de expediente e aviamentos, para atender às diversas Secretarias, conforme especificações do Termo de referência, Anexo I do Edital, proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, e de acordo com o que consta na tabela abaixo:

LOTE					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01					
02					
03					

1.2 As quantidades constantes especificadas são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.3 Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrente desta licitação.

1.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços (art. 23 Decreto Federal 11.462/23).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Inciso IX, do Art. 15, do Decreto Federal 11.462/2023.

2.2 Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, nos locais determinados, conforme requisitado pelas Secretarias requerentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da “ordem de Fornecimento”, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

2.3. A Secretaria requerente solicitará de forma parcelada os itens, não sendo vinculada a sua aquisição na integralidade.

2.4. Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirão o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

de entrega parcial.

2.5. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 18 do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

4.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4022	1500	3339030 Cód. Reduz. 91026-0
4122	1500	3339030 Cód. Reduz. 91033-3
4123	1500	3339030 Cód. Reduz. 91038-4
4478	1669	3339030 Cód. Reduz. 89951-8
4620	1660	3339030 Cód. Reduz. 87794-8
4620	2660	3339030 Cód. Reduz. 89964-0
4130	1660	3339030 Cód. Reduz. 87911-8
4130	1669	3339030 Cód. Reduz. 90023-0
4600	1660	3339030 Cód. Reduz. 87921-5
4600	2660	3339030 Cód. Reduz. 90037-0
4601	1660	3339030 Cód. Reduz. 87929-0
4601	2660	3339030 Cód. Reduz. 90043-5
4602	1660	3339030 Cód. Reduz. 87938-0
4602	1669	3339030 Cód. Reduz. 90051-6
4603	1660	3339030 Cód. Reduz. 87949-5
4603	2660	3339030 Cód. Reduz. 90059-1
4604	1660	3339030 Cód. Reduz. 87953-3
4604	1661	3339030 Cód. Reduz. 87954-1
4604	2661	3339030 Cód. Reduz. 89089-8
4604	2660	3339030 Cód. Reduz. 89174-6
4604	1669	3339030 Cód. Reduz. 90066-4
4606	1660	3339030 Cód. Reduz. 92125-4
4606	2660	3339030 Cód. Reduz. 87973-8
4607	1660	3339030 Cód. Reduz. 92125-4
4607	1660	3339030 Cód. Reduz. 87973-8
4607	1661	3339030 Cód. Reduz. 88844-3
4607	2661	3339030 Cód. Reduz. 89230-0
4607	2660	3339030 Cód. Reduz. 89282-3
4607	1669	3339030 Cód. Reduz. 92123-8
4607	2669	3339030 Cód. Reduz. 90094-0
4610	1660	3339030 Cód. Reduz. 87990-8
4610	1661	3339030 Cód. Reduz. 92138-6
4610	2661	3339030 Cód. Reduz. 92139-4
4610	2660	3339030 Cód. Reduz. 90143-1
4610	1669	3339030 Cód. Reduz. 90146-6
4610	1669	3339030 Cód. Reduz. 90159-8
4610	2669	3339030 Cód. Reduz. 90156-3
4664	1660	3339030 Cód. Reduz. 87996-7
4664	2660	3339030 Cód. Reduz. 89095-2
4680	1660	3339030 Cód. Reduz. 88012-4
4680	1661	3339030 Cód. Reduz. 92148-3
4680	2661	3339030 Cód. Reduz. 92149-1
4680	2660	3339030 Cód. Reduz. 90178-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

4680	1669	3339030 Cód. Reduz. 90172-5
4707	1660	3339030 Cód. Reduz. 92158-0
4707	2660	3339030 Cód. Reduz. 89057-0

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4035	1500	3339030 Cód. Reduz. 89641
4726	1569	3339030 Cód. Reduz. 91550
4648	1500	3339030 Cód. Reduz. 89670
4726	1569	3339030 Cód. Reduz. 91558
4037	1550	3339030 Cód. Reduz. 91476
4037	1553	3339030 Cód. Reduz. 91488
4037	1500	3339030 Cód. Reduz. 91477
4033	1540	3339030 Cód. Reduz. 86984
4047	1540	3339030 Cód. Reduz. 87063
4037	1540	3339030 Cód. Reduz. 91484
4706	1500	3339030 Cód. Reduz. 91674

Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4017	1500	3339030 Cód. Reduz. 90738-3

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4017	1500	3339030 Cód. Reduz. 90915-7

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4017	1500	3339030 - Cód. Reduz. 91106-2

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4017	1500	3339030 - Cód. Reduz. 91153-4

Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4022	1500	3339030 - Cód. Reduz. 90797

Gabinete

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4003	1500	3339039 - Cód. Reduz. 90689-1
4685	1500	3339039 - Cód. Reduz. 90713-8

Secretaria Municipal de Obras

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4017	1500	3339030 - Cód. Reduz. 90888-6
4048	1704	3339030 - Cód. Reduz. 87612-7

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente / DEMA

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4017	1500	3339030 - Cód. Reduz. 92210-2
4022	2759	3339030 - Cód. Reduz. 92321-4

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4747	1621-4011	3339030 - Cód. Reduz. 91743
4745	1621-4011	3339030 - Cód. Reduz. 91738
4709	2621-4011	3339030 - Cód. Reduz. 92542



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

4445	2621-4090	3339030 - Cód. Reduz. 92537
4632	1600-4502	3339030 - Cód. Reduz. 89851
4449	1600-4500	3339030 - Cód. Reduz. 87319
4445	1600-4500	3339030 - Cód. Reduz. 87297
3939	2600-4500	3339030 - Cód. Reduz. 92441

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4017	1500	3339030

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4017	1752	3339030 - Cód. Reduz. 91221-2
3009	1752	449052 - Cód. Reduz. 91201-8

Secretaria Municipal de Turismo

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4022	1500	3339030 - Cód. Reduz. 90959-9

4.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

4.3. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela**, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

4.4. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.

4.5. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

4.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

4.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.8. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal, integrante deste processo, deverá requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação.

Parágrafo Único - Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

- a)** Número da Ata de Registro;
- b)** Quantidade do produto;
- c)** Descrição do Produto requisitado;
- d)** Dotação orçamentária onerada;
- e)** Valor;
- f)** Indicação do lote e do item.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO P/RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1. A detentora da ata deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação do Departamento de Licitações e Contratos.

6.2. O prazo para assinatura e retirada do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelos fiscais de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

7.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

7.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7.6. Havendo necessidade de substituição dos produtos, a contratada deverá efetuar em até 10 (dez) dias, a partir do comunicado formal da secretaria responsável.

7.7. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. O fiscal da Ata será responsável pela aceitação/averiguação do objeto conforme exigido no edital/Ata.

7.9. Os fiscais responsáveis pelo cumprimento do objeto contratado serão os servidores:

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - Alex Michael de Lima Felizardo, matrícula nº 820763;

Secretaria Municipal de Educação - Nadia Fernanda Santana Coelho, matrícula nº 230951;

Secretaria Municipal de Administração - Guilherme Garcia Montejo Costa, matrícula nº 235231;

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Jorge Luis Martins Lopes, matrícula nº 223271;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Luci Nara Batista Tavares, matrícula nº 214051;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Marta Sigrid Martins Schneider, matrícula nº 233271;

Secretaria Municipal da Fazenda – Cleiton Vagner Rosa Perez, matrícula nº 226401;

Gabinete - Vânia Catarina da Rosa, matrícula nº 22318;

Secretaria Municipal de Obras – Fabiano Goulart Mendes, matrícula nº 216082;

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - Cibele Morales Pereira, matrícula nº 233331;
Jetro de León Mazuhy, matrícula nº 23315;

Secretaria Municipal de Saúde – Edio Wilson Pereira Ruidias, matrícula nº 500525;

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Walter Cardoso Filho, matrícula nº 21996-1;

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana - Edson Cezar Gonçalves Felizardo, matrícula nº 216611;

Secretaria Municipal de Turismo – Marcos Antônio Carvalho Abreu, matrícula nº 214491;

7.10. Deverá ser entregue, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

7.11. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá entregar os objetos desta licitação conforme quantidade solicitada pela Secretaria, devendo os itens estar em conformidade com as normas vigentes e em estrita conformidade com disposições e especificações do edital, Termo de Referência e da presente Ata de Registro de Preço, sendo verificada suas condições na entrega;

7.12. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o município.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

8.2. A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para aquisição dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com a previsão legal contida no Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/23 e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços,

8.3. O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

8.4. A partir da emissão da **Nota de Empenho (parcial)** ou **“Ordem para entrega dos produtos” (parcial)**, pelas Secretarias requerentes, os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Dos Direitos

9.1.1. Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desta Ata nas condições avençadas edo CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2. Das Obrigações

9.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata.

9.2.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) fornecer os produtos na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão de obra, material, seguros e demais despesas necessárias para execução da Ata.

9.2.3. Caso o CONTRATADO sofra alteração de denominação, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CADASTRO RESERVA

10.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.3. O registro a que se refere o item 10.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.6 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

10.7. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

10.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21**, a detentora da ata ficará sujeita, pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, conforme a infração, as penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 As multas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por:

12.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta Ata;

12.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

12.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4. Demais hipóteses previstas nos **artigos 28 e 29, da Lei Federal 14.133/21**, bem como desta ata.

12.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.

12.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

12.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos três meses de vigência da ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até elaboração de um novo contrato.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na proposta da Contratada e demais documentos que integram o processo administrativo nº 4885/2025.

13.4. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em quatro vias, de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito.

13.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observando o art. 124 da lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento – RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

14.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Sant'Ana do Livramento, RS, de..... de 2025.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un